



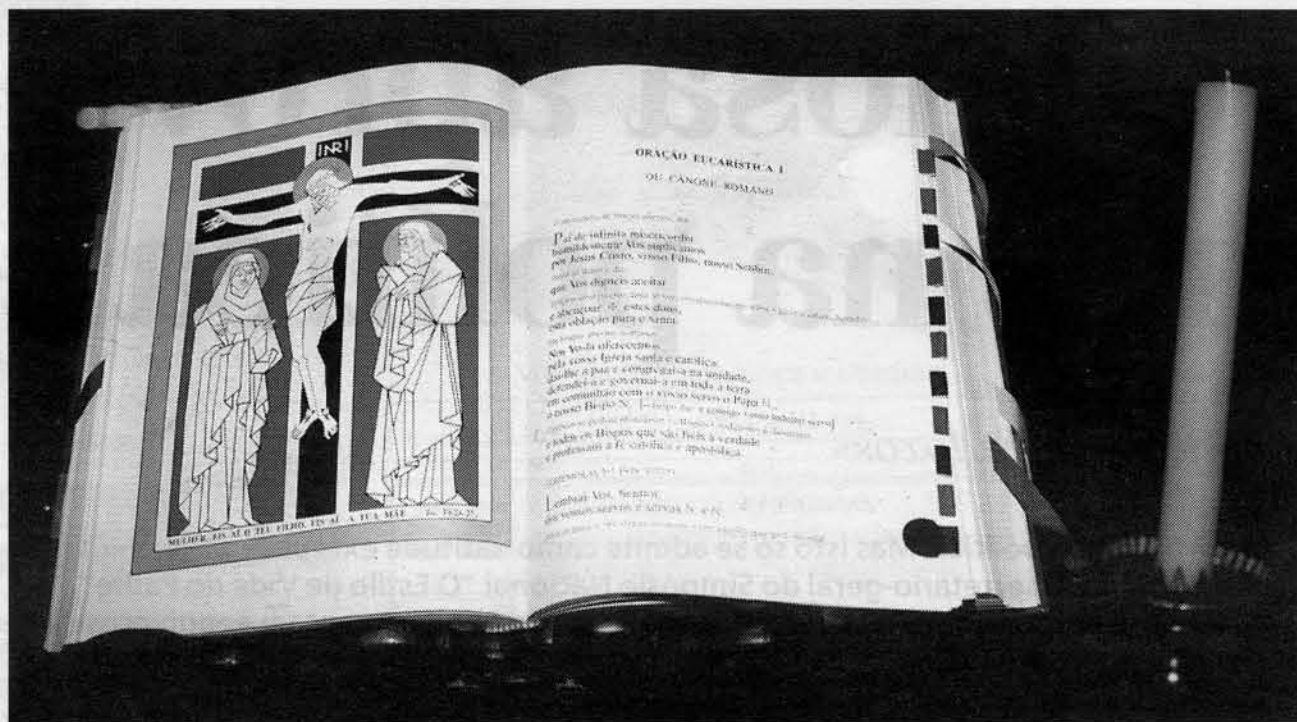
da extrema esquerda, sabem também que estão longe do poder. Eles, no fundo, sabem que serão sempre uns pregadores, românticos, teóricos, defensores de ideais, sérios porventura, mas míticos. De facto, não serão políticos activos, nunca vão governar, nunca o reino de Deus vai ser o reino da Terra. No fundo, são eternos pregadores, denunciadores dos erros, dos graves equívocos sociais, dos atropelos, das ilegalidades, das injustiças. Estarão sempre à margem do poder. E o equívoco é esse. Se se perguntar, por exemplo, se o padre Tavares ou o padre Edgar algum dia serão governo, eu digo que não vão ser poder nesta Região. Por mais que preguem, que denunciem, que prometam uma vida melhor, nunca terão a oportunidade de estar no poder e executar aquilo que defendem.

Para além dos aspectos mencionados, Fernão Freitas revela que «o PS/M não tem uma posição contrária a essa opção. Os padres são, apesar de tudo, cidadãos, têm os seus direitos e deveres perante a sociedade e a mundividência que os rodeia, para além de serem pastores. O PS/M tenta compreender a razão deles deixarem de ser pastores, no sentido evangélico, para serem, quer queiram quer não, políticos. É sinal que a democracia está incompleta».

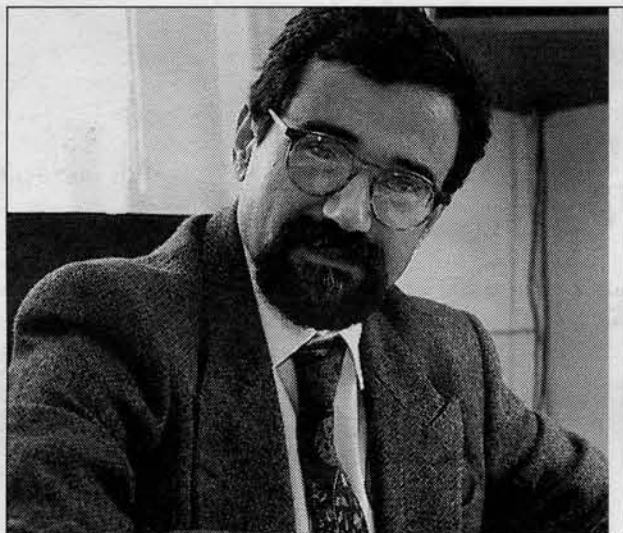
Herança de D. Francisco Santana?

Relativamente ao «reajustamento histórico», Fernão Freitas explica-o: «O PSD é tributário, é uma emanação da grande influência da Igreja e de um bispo católico que foi D. Francisco Santana. Parece que é a própria Igreja que, de dentro, volta 20 anos depois a tentar fazer um reajustamento na política regional e na autonomia. Aliás, o poder social-democrata na Região é uma emanação da influência de D. Francisco Santana que foi como que uma espécie de militante número um de um partido político. Agora, parece que cansados que estamos deste poder laranja, que está esgotado e que é claramente antidemocrático, dentro da Igreja Católica há um movimento que tenta fazer um certo reajustamento. Ou seja, a Igreja Católica também pensa que este governo não está bem, que o nosso sistema democrático é deficitário».

Por outro lado, Fernão Freitas coloca a hipótese da situação actual espelhar «uma crítica aos demais partidos. Agora, quando os sacerdotes dizem que é preciso fazer qualquer coisa e saltam para partidos comunistas, dá que pensar, até porque sabe-



O comunismo é inconciliável com a doutrina cristã, acusam os partidos políticos.



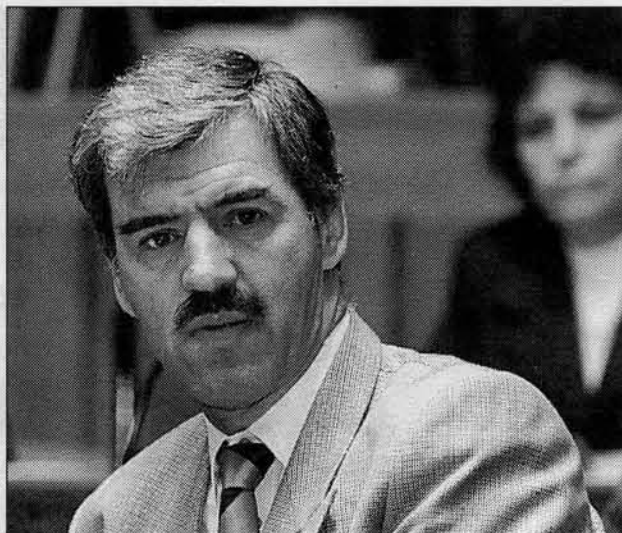
Fernão Freitas (PS) vê «equívocos» e «paradoxos» no binómio padres/política.

mos que o comunismo falhou em todo o mundo...».

Constituição quer igualdade

O DIÁRIO questionou também Fernão Freitas sobre a perspectiva de alteração da lei religiosa, no sentido da igualdade de direitos para todas as seitas religiosas, em paralelo com a Igreja Católica. Um ponto em discussão na cena polí-

tica nacional. Fernão Freitas reage dizendo que «em termos estritamente jurídicos essa questão é inatacável e é incontestável. Há liberdade de expressão e religião, a Constituição é clara nessa matéria. Qualquer religião deve ser aceite, a menos que tenha na sua prática qualquer programa que viole direitos fundamentais da pessoa humana. Em termos religiosos, poderá haver alguma convulsão social,



Óscar Fernandes (PSD): padres na política não é uma questão legal mas de ética.

cultural e política. Por exemplo, o direito das minorias não está devidamente assimilado e não é devidamente entendido pelo comum cidadão».

PSD: uma questão de ética

O DIÁRIO tentou apurar a opinião de um dos vários vice-presidentes do PSD/M sobre o binómio padres/política. Mas nenhum estava contactável.

Reproduzimos, todavia, a opinião de um dos vice-presidentes do PSD/M, que ressaltou comentar o envolvimento dos sacerdotes na política apenas a título pessoal. E, sendo assim, assumiu estar «contra a participação dos membros da Igreja na política, essencialmente em relação à Igreja Católica, uma vez que Portugal é um País tradicionalmente católico, salvo se abandonassem o seu Múnus sacerdotal, o que

não é possível face ao Direito Canónico».

Todavia, Óscar Fernandes considera que não se trata de um problema legal «mas sim de um problema de consciência e de ética. Interiormente, é um problema de consciência, exteriormente é um problema de ética». Por isso mesmo, este social-democrata mostra-se «chocado com o aparecimento de padres católicos integrados em listas de partidos e desenvolvendo actividade política em partidos, os quais pelos seus princípios são incompatíveis com os princípios da Igreja Católica. O comunismo é uma teoria política que defende o materialismo ateu e, além disso, na prática sempre se caracterizou por uma feroz perseguição política ao culto católico como aconteceu na extinta União Soviética e ainda hoje acontece nos poucos países que mantêm esse regime, nomeadamente Cuba, China, Coreia do Norte, etc.».

Por outro lado, Óscar Fernandes considera que não se trata de «um problema específico da Madeira».

Independência «é disfarce»

Outro aspecto focado pelo social-democrata tem a ver com a candidatura independente dos sacerdotes. «É apenas um disfarce, até porque o próprio padre Edgar referiu que não se importa de ser vermelho, desde que seja a bem dos pobres. Além do mais, a CDU, através dos dois sacerdotes católicos que encabeçam as listas por dois concelhos, sempre se refere à sociedade de uma forma unilateral e sectorial, uma vez que a sociedade e os seus problemas não terminam na exclusão social e na pobreza. Há questões importantes de cidadania, no campo do trabalho, social, etc., e relativamente a estes casos não é dita uma só palavra. Não é puro esquecimento mas sim a prova de que se trata de intervenções puramente demagógicas, tentando atingir alguns sectores que eles pensam ser mais rentáveis em termos de voto».

Quanto à alteração da lei religiosa em nome da igualdade de direitos, Óscar Fernandes sublinha que a própria Constituição da República «não permite desigualdades relativamente aos diversos cultos religiosos».

No entanto, Óscar Fernandes deixa um alerta: «Penso que é preciso ter atenção a certas seitas que se mascaram de cultos religiosos, quando na verdade nada de religioso têm, mas pretendem só dar esse cunho para actividades lucrativas e sacar dinheiro a pessoas culturalmente menos preparadas e, portanto, um campo fértil para certo tipo de discurso».

Óscar Fernandes defende a igualdade de direitos entre religiões mas considera que é preciso ter em atenção «a preponderância católica que domina os portugueses».

CÓDIGO CANÓNICO PERMITE

«Não, a não ser que...»

O Código do Direito Canónico, que rege toda a actividade clerical, estipula no parágrafo 287, número 2, que os clérigos «não tomem parte activa em partidos políticos ou na direcção de associações sindicais, a não ser que, a juízo da autoridade eclesiástica competente, o exija a defesa dos direitos da Igreja ou a promoção do bem comum».

Mas os comentários/anotações que o Código Canónico comporta logo a seguir, deixa a porta aberta à participação do sacerdote na política. Diz-se o seguinte: «A norma contém duas classes de deveres: uma positiva e outra negativa. O clérigo tem o dever positivo, habitual e permanente, de fo-

mentar a salvaguarda da paz e concórdia entre os homens; e não qualquer paz, mas aquela que se cimeta na justiça. Isto é, tem o dever de fazer tudo o possível em defesa dos direitos da pessoa humana quando estes obedecem a verdadeiras exigências de justiça natural ou positiva. O correcto cumprimento deste dever, de modo algum supõe uma ingerência indevida nos assuntos da cidade terrena, visto que, embora a missão que Cristo confiou à sua Igreja seja de ordem religiosa, todavia «a Igreja, em virtude do Evangelho que lhe foi confiado, proclama os direitos do homem» e «é de justiça, que possa em todo o

momento e em todas as partes pregar a fé com autêntica liberdade, ensinar a sua doutrina sobre a sociedade, exercer a sua missão entre os homens sem obstáculo algum e dar o seu juízo moral, inclusivamente sobre matérias referentes à ordem política, quando o exija os direitos fundamentais da pessoa ou a salvação das almas, utilizando todos e só aqueles meios que sejam conformes ao Evangelho e ao bem de todos segundo a diversidade de tempos e situações».

Nota: Código de Direito Canónico (anotado), Braga, edição Teológica, 1984, pág. 228.